LEI Nº. 1.757/74

INSTITUI O DIA DO MÉDICO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico".

ART. 2º - A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, através do Departamento de Educação e Cultura, Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete, e Associação Médica ou seu representante em Conselheiro Lafaiete, determinará a realização de Solenidades alusivas à efemeride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete organizará um concurso literário, tendo como tema o "Dia do Médico".

§ ÚNICO - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais;

Participarão do concurso literário apenas estudantes do 2º (segundo) grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e mensão honrosa para o 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE SETEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal